



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 04 / 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R\$ 35.000,00 à Mitra Diocesana de Teófilo Otoni e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social no montante de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à Mitra Diocesana de Teófilo Otoni, inscrita no CNPJ sob o nº 25.111.014/0001-03, entidade sem fins lucrativos, com atuação religiosa, filosófica e cultural ecumênica, a fim de viabilizar realização de Projeto "Toque e Cante a Missa" que visa difundir prática de canto ecumênico e instrumentos musicais para crianças e adolescentes, a partir de 10 (dez) anos de idade, das paróquias que compõem a Diocese de Teófilo Otoni MG.

Art. 2º - A concessão de subvenção para a mencionada Instituição, de que trata esta Lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízos da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.

Art. 3º - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.

Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 02 de fevereiro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Anexo I
Protocolo Nº 044
Data 16/02/23
Hora 14:56

Secretaria



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Exmo Sr. Presidente,
Demais integrantes desta egrégia Casa Legislativa.

Venho por meio deste, apresentar a presente proposição consiste em Projeto de Lei de subvenção social à Mitra Diocesana de Teófilo Otoni/MG, a fim viabilizar projeto "Toque e Cante a Missa" que visa difundir prática de canto ecumênico e instrumentos musicais para crianças e adolescentes, a partir de 10 (dez) anos de idade, das paróquias que compõem a Diocese de Teófilo Otoni MG, cujo valor a ser destinado é oriundo de emenda parlamentar.

A música pode contribuir para a formação global do infante, desenvolvendo a capacidade de se expressar através de uma linguagem não verbal e os sentimentos e emoções, a sensibilidade, o intelecto, o corpo e a personalidade [...] a música se presta a favorecer uma série de áreas sensoriais das crianças e adolescentes.

Objetivo principal é ministrar cursos/oficinas de canto e práticas em instrumentos musicais, presencialmente ou on-line/ gravada, de forma gratuita e contínua, totalmente direcionado para quem deseja tocar ou cantar nas missas a serem realizadas nas paróquias da Diocese.

Assim, esperando contar com o apoio dessa Casa Legislativa, aprovando a proposição que ora apresentamos, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Teófilo Otoni/MG, 02 de fevereiro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni



Projeto: Toque e cante a missa



04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.111.014/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1969
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE TEOFILO OTONI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO R PADRE VIRGULINO	NÚMERO 751	COMPLEMENTO *****
CEP 39.800-025	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEOFILO OTONI
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.MITRA@UOL.COM.BR	TELEFONE (33) 3522-2618/ (33) 3523-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2022** às **15:09:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1